



**DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE
SERVIDOR CONFORME ESPECIFICA.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN**, cargo **Fiscal de Obras, Meio Ambiente e Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal Da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em

1º de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 1º.09.2026**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 02/09/2026 às 08:41:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 04/09/2026 às 13:19:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MR8-9JY-2LQ-J07